



## **DECORE ARAXÁ**

**EDITAL Nº 001/2021**

### **PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E AMBIENTES RESIDENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG**

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ** tornam público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o “**DECORE ARAXÁ**” **PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E AMBIENTES RESIDENCIAIS**, que abrangerá todos os imóveis situados no Município de Araxá.

#### **1- DA FINALIDADE**

A finalidade do “**DECORE ARAXÁ**” é incentivar que os moradores da cidade de Araxá enfeitem suas residências fachadas ou ambientes a fim de deixar a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades de final de ano, criando um clima acolhedor no período do Natal, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

#### **2 - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente **PREMIAÇÃO**, premiar residências do Município de Araxá, no quesito, criatividade ou beleza com temas natalinos.

2.2- Serão selecionadas, 06 (seis), entre ambientes internos e fachadas, melhores avaliados nos quesitos criatividade e beleza, sendo três primeiras colocações de cada quesito.

### **3. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

3.1- Os interessados em participar da presente premiação poderão obter informações na **FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ - CDL**, pelos telefones 3669-1331, 3662-6060 e 99313-0061 e baixar, gratuitamente, o Edital e seus anexos no site: [www.aciaraxa.com.br](http://www.aciaraxa.com.br)

#### **DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 11 de novembro a 06 de dezembro, através do site [www.aciaraxa.com.br](http://www.aciaraxa.com.br) e **nas Sedes da FUNDAÇÃO CULTURAL CALMOM BARRETO**, situada na Praça Arthur Bernardes, nº 10 do Centro de Araxá, **FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA** situada na Avenida Getulio Vargas, 365 do Centro de Araxá – MG e na **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ - CDL**, situada na Rua Claudio José de Faria, 465 – Vila João Ribeiro, Araxá- MG.

4.2- Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

### **4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da presente premiação, pessoa física proprietária de residência ou apartamento ou que residir em imóvel locado, desde que este imóvel esteja situado no âmbito da cidade de Araxá- MG.

4.2 Os participantes, proprietários de residências, deverão apresentar cópia do documento de identificação e comprovante de residência no seu nome ou contrato de locação do imóvel .

### **5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO**

6.1- Estão habilitados a participar da PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E

AMBIENTES INTERNOS DE RESIDÊNCIAIS, pessoas Físicas, maiores e residentes e domiciliados no município de Araxá.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

7.1. Estarão impedidos de se inscrever na presente Premiação:

I- Membros da Comissão Julgadora.

II- Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau.

III- Projetos ou documentações postados fora do período estabelecido nos itens 4.1.

IV – A não apresentação da documentação exigida no presente edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

8.1- O responsável pela residência decorada poderá inscrever somente um imóvel, desde que esteja em seu nome ou responsabilidade provisória, oficial registrado, em conformidade com esse edital.

8.2- O interessado em participar desta premiação deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo proprietário ou locador de imóvel residencial situado no Município de Araxá.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora da Premiação do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **8. DOS QUESITOS**

9.1- As residências inscritas serão avaliados pela Comissão Julgadora em dois quesitos:

**Criatividade e beleza.**

9.2- Criatividade: será avaliada, além da **VISIBILIDADE COLETIVA**, a organização, e a composição, evidenciando a maneira criativa de como foi elaborado todo o conteúdo da decoração e seus objetos.

9.3- Beleza: será avaliada, além da **VISIBILIDADE COLETIVA**, a organização e a composição, evidenciando a beleza que compõem o cenário.

9.4- A residência será premiada em um único quesito (beleza ou criatividade).

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dificuldade de visibilidade para a Comissão Julgadora avaliar, será de responsabilidade do autor da decoração.

## **9. DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

10.1- CONSIDERAR-SE-Á O PERÍODO DE AVALIAÇÃO DAS DECORAÇÕES INSCRITAS, A DATA QUE COMPREENDE DE 06 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

10.2- A data exata para visitação e avaliação das residências será acordada entre os membros da Comissão Julgadora, sem necessidade de divulgação.

## **10. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO**

11.1- A divulgação das residências vencedoras ocorrerá no dia 18 de dezembro.

A premiação será da seguinte forma:

11.2- **QUESITO CRIATIVIDADE:**

**TRÊS PRIMEIROS LUGARES** - a visita do Papai Noel e sua Trupe, Troféu e divulgação por mídia em geral.

11.3- **QUESITO BELEZA :**

**TRÊS PRIMEIROS LUGARES** - a visita do

Papai Noel e sua Trupe, Troféu e divulgação por mídia em geral.

11.4- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do premiado, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Araxá, Fundação Cultural Calmon Barreto, Fundação Cultural Acia e Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS E DA COMISSÃO**

12.1- Seguindo os critérios de seleção do item 10, os membros da comissão de Seleção irão escolher as 06 (seis) melhores decorações natalinas para fachadas e ambientes internos residenciais, embasados em uma avaliação com notas de 0 a 10 em três gêneros para cada quesito, sendo selecionadas as que pontuarem a melhor nota na Média, da seguinte forma:

- **Quesito Beleza** : Organização, Qualidade e Visibilidade Coletiva.

- **Quesito Criatividade**: Organização, Originalidade e Visibilidade Coletiva.

12.2- A Comissão Julgadora da Premiação, aquela que avaliará as decorações inscritas, será nomeada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ – CDL**, composta por até 05 (cinco) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

12.3 O resultado final da Premiação, apurado pela Comissão Julgadora, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e nos sites:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

12.1 Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 29, da Lei Federal

9.610/98, a ceder ao município de Araxá direito de divulgação da area premiada.

12.2 O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O calendário e as datas da PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS E AMBIENTESB INTERNOS RESIDENCIAIS, bem como local e horário das apresentações serão divulgados nos sites: [www.aciaraxa.com.br](http://www.aciaraxa.com.br) e [www.fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br](http://www.fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br).

13.1 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.2 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

14.4 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo MUNICÍPIO DE ARAXÁ, FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ, após a manifestação da Comissão Julgadora.

14.5 Fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14.6 Fica eleito o foro da Comarca de Araxá para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Araxá, 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARAXÁ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA**

**CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ**